



SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº173/2022 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o nº 811.948.629-34, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado à empresa **DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 041.688.064/0001-04, e Inscrição Estadual nº 13.869.855-4, estabelecida a Rua Eliseu Visconti, nº660, Bairro Aquarela Das Artes, Cidade de Sinop/MT, CEP 78.555-461, Telefones (66) 99963-9099 / (65)98112-5655, e-mail: arquitetadeboraparente@gmail.com, construoedsv@gmail.com, luizvictoradv@gmail.com, neste ato representada pela Sra. DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA, portadora da cédula de identidade RG nº 20254075 SPP/MT e CPF/MF nº 023.782.581-35 doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2022**, firmam o presente termo de aditivo, obedecendo as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditivo, prazo de vigência e reajuste de valor através do reequilíbrio econômico financeiro ao **contrato Nº 173/2022**, nos termos do artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e cláusula quarta, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo departamento de engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Através do presente instrumento, aditava-se ao contrato o valor de **R\$4.410,45 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R\$57.106,11 (cinquenta e sete mil, cento e seis reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Atribui-se ao presente termo aditivo do contrato o novo prazo de vigência que será acrescido **30 (trinta) dias**, passando assim o novo prazo de vigência para **28/12/2022 até o dia 27/01/2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo de Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil de nº 29/2023**



ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2023
SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0010.2052	MANUT DE ATIVIDADES DA SEC SAÚDE	339039	371	1.5.00.100200	R\$4.410,45

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato N°173/2022, firmado em 28 de junho de 2022.

CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL

DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72